

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 026/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 151/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 048/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ Nº: 41.365.113/0001-78

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1º TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do item a seguir:

Item 290: Tartarato de metoprolol 100mg, comprimidos, passando assim o valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) para o valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 40,00 (quarenta reais);

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado das notas fiscais de compras dos referidos produtos demonstrando um aumento considerável do valor, pesquisa de preço atual de mercado do produto, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/2013 e art. 15, §1º do Decreto Municipal n.º 108/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 086/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2021</p>
---	--	--

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 123/2021

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 03.392.348/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ORIUNDOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, CONFORME RDC 222/2018 DA ANVISA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses a contar da data de 15/12/2023, passando a vencer em 15/12/2024. O valor total do aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 77.216,36 (setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), representando um valor mensal de 5.495,63 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) para coleta mensal, e R\$ 11.268,80 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para a coleta de excedente por quilo.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 1.046/2023, diante da necessidade na manutenção dos serviços públicos essenciais, de natureza contínua, na manifestação do interesse na continuidade da prestação dos serviços pela Contratada. O índice de correção utilizado para este termo aditivo é o INPC conforme prevê o contrato firmado entre as partes. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 07 de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 106/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 153/2023
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **EDSON APARECIDO MACHADO 07673449951**
CNPJ: 41.093.609/0001-30
OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTOS DE TODA MÃO-DE-OBRA (COMUM E/OU ESPECIALIZADA), FERRAMENTAS E VEÍCULOS, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE APOIO À INSTALAÇÃO (GUINDASTES, PLATAFORMAS, ESCADAS, ETC.).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 24.428,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 07 de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº570/2023

“REVOGASSE A PORTARIA Nº 565/2023 QUE CONCEDERIA AO SERVIDOR **BRUNO MARTINS DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 371, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, (1) UMA DIÁRIA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA CUSTEIO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, TENDO COMO FINALIDADE O TRANSPORTE DA PACIENTE MENOR DE IDADE **MARIA VITORIA SUTILLI** e acompanhante.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- **REVOGASSE a PORTARIA Nº 570/2023, Nº 2301 DO DIÁRIO OFICIAL do dia 04/12/2023 – PÁG. 3, EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO POR MOTIVOS PESSOAIS DA PACIENTE.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 569/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Dispensa Eletrônica – nº 017/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matricula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Marco Antônio Giglini	CPF: xxx.186.799-xx	Matricula: 522
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Claudemir Aparecido Belgamo	CPF: xxx.214.749-xx	Matricula: 767
		Cargo: Diretor de Agricultura Obras e Abastecimento
Processo Administrativo: nº 106/2023	Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 017/2023	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTOS DE TODA MÃO-DE-OBRA (COMUM E/OU ESPECIALIZADA), FERRAMENTAS E VEÍCULOS, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE APOIO À INSTALAÇÃO (GUINDASTES, PLATAFORMAS, ESCADAS, ETC.).		
Contratados: EDSON APARECIDO MACHADO - 07673449951.		
Contrato: - 153/2023		
Valor total: R\$ 24.428,00(vinte e quatro mil quatrocentos e vinte oito reais)		
Vigência: O Contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Atas de Registro de Preços. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 07 de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 334/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora DIENIFER PINHEIRO PAITAHS, portadora da cédula de identidade nº **4277** SESP-PR, CPF **2.330.709**, Matrícula nº 738, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MONITOR DE CRECHE, a partir do dia 07/12/2023., conforme protocolo nº 12153/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 056/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XX(vinte) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 023, de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto contido no art. 5º, da referida Resolução que atribui ao 2º Secretário membro da mesa diretora da Câmara Municipal de Sabáudia como titular responsável pela Ouvidoria Parlamentar;

CONSIDERANDO que, o 2º Secretário membro da mesa diretora ora nomeado desempenhará as funções previstas no art. 3º da Resolução nº 023/2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear o Sr. José Aparecido de Souza, vereador, ocupante do cargo de 2º secretário membro da mesa diretora na legislatura de 2023 à 2024, para atuar como Ouvidor Geral na Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 023, de 06 de dezembro de 2023, a fim de que desempenhe as atividades pertinentes à função.

Art. 2º - O Ouvidor Geral acima nomeado, ocupará a função pelo período de 07/12/2023 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

APARECIDO JOSE
BRITO:468279519
87

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2023.12.07 10:07:59 -03'00'

APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2304 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 07 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA